



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 108/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 778/2006/PGJ (Distribuição n.º 290/05/56.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 778/2006/PGJ (Distribuição n.º 290/05/56.^a Prodedic)**, relativo à denúncia anônima contra o Governo do Estado que juntamente com algumas instituições estaria implantando projeto eleitoreiro com recursos públicos, tendo em vista que após análise, procedida pelo Órgão Ministerial, do Projeto “Humanização da rede pública de saúde”, oriunda da Secretaria Executiva da CDH, assim como, da documentação oriunda da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao Programa Humanizar, desenvolvido conjuntamente pela UEA, FAPEAM, SUSAM e CDH, não restou configurada qualquer irregularidade.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 108/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn